

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui no âmbito do Legislativo municipal, o programa educacional "Cidadania Além do Voto", e dá outras Providências"

Faço saber que Câmara Municipal de Sarzedo, aprovou, e eu, Daniela Cristina Teixeira Salles, Presidente, nos termos do art. 201, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, Estado de Minas Gerais o programa "Cidadania Além do Voto" a ser realizado anualmente pelo Legislativo Municipal tendo como objetivos:

- I. Despertar no jovem a consciência da cidadania aliada a responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
- II. Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
- III. Criar na comunidade espaços oportunos para o crescimento dos anseios dos jovens quem buscam a participação popular em um processo de cidadania e continua aprendizagem.
- IV. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Sarzedo, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a análise e deliberação das mesmas, e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

V. Simular a atividade parlamentar no qual os jovens são incentivados a redigirem projetos de lei que, uma vez selecionados, integram a pauta de discussão e votação de uma Sessão Plenária, realizada no Plenário Franklin Landy, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º O projeto será destinado aos alunos do 3º ano do ensino médio e do EJA (Educação de Jovens e Adultos) matriculados em estabelecimentos públicos e privados do Município de Sarzedo.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para realização do programa "Cidadania Além do Voto".

§ 2º As visitas serão realizadas, preferencialmente, no turno em que o aluno estiver matriculado possibilitando assim maior participação dos estudantes no programa.

Art. 3º A execução do programa incluirá a apresentação da estrutura da sede do legislativo, com os esclarecimentos referentes às funções da Câmara Municipal, e principalmente sobre a forma de tramitação das propostas legislativas.

Art. 4º O programa poderá ser realizado nas dependências desta Casa Legislativa, bem como nas escolas estaduais do município.

Art. 5º O programa "Cidadania Além do Voto" poderá contar com o apoio técnico dos servidores e da assessoria da Câmara, desde que não comprometa o regular trabalho administrativo do Legislativo.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá designar um representante para colaborar na realização do programa e esclarecer as dúvidas dos alunos.

Parágrafo único: Será encaminhado um ofício ao Poder Judiciário, solicitando que, querendo e estando disponível, possa indicar um representante para colaborar no programa, respondendo às dúvidas e esclarecendo os questionamentos dos alunos."

Art. 7º A Câmara oferecerá, nos dias em que ocorrerão a visita no Legislativo do programa "Cidadania Além do Voto", um lanche para todos os participantes, podendo também realizar confecção de material didático a serem disponibilizados aos alunos.

Art. 8º O Poder Legislativo poderá propor convênios e parcerias com outros órgãos públicos, organizações, entidades e empresas a fim de promover melhorias no Programa e maior interação com a sociedade, resguardado o projeto institucional da Câmara Municipal de Sarzedo.

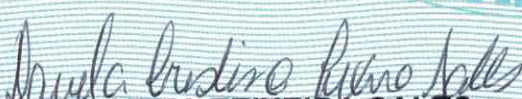
Art. 9º As escolas deverão providenciar o adequado acompanhamento e supervisão dos alunos durante a visita, nas dependências da Câmara Municipal de Sarzedo.

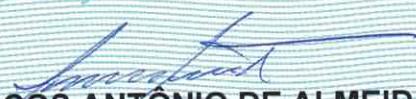
Art. 10 Aos alunos e professores participantes do programa será emitido certificado de forma digital ou impressa.

Art. 11 Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal as despesas decorrentes da aplicação do disposto desta Resolução.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de setembro de 2023.


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
Presidente da Câmara 2023/2024


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário da Câmara 2023/2024